

**MOMENTUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/MF nº 28.670.954/0001-20

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE  
COTISTAS REALIZADA EM 26 DE  
MAIO DE 2023****MINUTES OF THE QUOTAHOLDERS'  
GENERAL MEETING HELD ON MAY  
26, 2023**

**1. LOCAL E HORÁRIO:** às 10:00 horas, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.** (“Administradora”), na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia a esta assembleia geral de cotistas (“Assembleia Geral”), nos termos do §1º do Artigo 26 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas (“Cotistas”) de emissão do **MOMENTUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“Fundo”), e do representante legal da Administradora.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Guilherme Guimarães; e **Secretário:** Leonardo Meneguetti.

**4. ORDEM DO DIA:** (i) a emissão privada de novas cotas do Fundo; (ii) a inclusão do Suplemento, conforme definido abaixo, ao Regulamento do Fundo; e (iii) a autorização, à Administradora, para a prática de todos os atos necessários e convenientes à implementação das decisões tomadas na presente Assembleia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Analisadas e discutidas as matérias objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

**1. TIME AND PLACE:** at 10:00am, at the registered office of **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.** (“Administrator”) at Rua Iguatemi, 151, 19<sup>th</sup> floor, Itaim Bibi, City of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 01451-011.

**2. CALL AND ATTENDANCE:** Call notice waived in accordance with Article 26, Paragraph First of the CVM Ruling No. 578, of August 30, 2016, due to the attendance of all quotaholders (“Quotaholders”) of the of **MOMENTUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“Fund”) and the legal representative of the Administrator.

**3. BOARD:** **Chairman:** Guilherme Guimarães; and **Secretary:** Leonardo Meneguetti.

**4. AGENDA:** Deliberate on: (i) the private issue of new quotas of the Fund; (ii) the inclusion of the Supplement, as defined below, to the Fund Regulation; and (iii) the authorization, to the Administrator, to practice all the necessary and convenient acts for the implementation of the decisions taken in this Meeting.

**RESOLUTIONS:** After the necessary clarifications and analysis of the documents and information submitted to the Quotaholders, the Quotaholders unanimously and without any restrictions decided as describe bellow



5.1. Aprovar a emissão de 8.363,45664 cotas do Fundo, sendo 1.574,29778 Cotas Classe B; 3.148,59555 Cotas Classe C; 3.148,59555 Cotas Classe D, ao preço de emissão de R\$ 1.000 (mil reais) cada, totalizando uma emissão de R\$ 8.363.456,64 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) ("Nova Emissão"). As cotas ora emitidas possuem as mesmas características e condições, bem como farão jus a todos direitos e vantagens atribuídos as demais cotas de emissão do Fundo, nos termos do suplemento ao Regulamento constante no **Anexo I** ("Suplemento") à presente ata.

5.1.1 A Nova Emissão será formalizada por meio da celebração de novos Compromissos de Investimentos e Boletins de Subscrição a serem firmados entre os cotistas que vierem a aderir.

5.1.2 Nos termos do Art. 8 e seguintes da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 ("RVCM 160"), a Nova Emissão, considerando suas características, não está sujeita ao registro perante a CVM.

5.2 Considerando a deliberação constante no item 5.1 acima, aprovar a inclusão do Suplemento ao do Regulamento do Fundo.

5.3 Por fim, os cotistas autorizam a Administradora do Fundo a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para a o fiel e integral cumprimento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, todos e quaisquer atos praticados, observado o disposto no Regulamento do Fundo.

**6. ENCERRAMENTO:** Findos os trabalhos, a Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que,

5.1. Approve the issue of 8,363.45664 Fund quotas, being 1,574.29778 Class B quotas; 3,148.59555 Class C quotas; 3,148.59555 Class D quotas, at the issue price of R\$ 1,000 (one thousand reais) each, totaling an issue of R\$ 8,363,456.64 (eight million, three hundred and sixty-three thousand, four hundred and fifty-six reais and sixty-four cents) ("New Issue"). The shares issued herein have the same characteristics and conditions, and will also be entitled to all rights and advantages attributed to the other shares issued by the Fund, pursuant to the supplement to the Bylaws in **Annex I** ("Supplement") to these minutes.

5.1.1 The New Issue will be formalized by means of the execution of new Investment Commitments and Subscription Agreements to be signed among the quota holders that may adhere to them.

5.1.2 According to Article 8 and following of CVM Resolution No. 160, July 13, 2022 ("RVCM 160"), the New Issue, considering its characteristics, is not subject to registration before the CVM.

5.2 Considering the deliberation in item 5.1 above, to approve the inclusion of the Supplement to the Fund's Bylaws.

5.3 Finally, the Quotaholders authorize the Fund Administrator to perform all acts and sign all documents necessary for the faithful and full compliance with the above resolutions, including, but not limited to, any and all acts performed, subject to the provisions of the Fund's Bylaws.

**6. CLOSING OF THE MEETING:** At the end of the meeting, the Chairman called to discuss other matters of the interest of the Fund and, since no one had any further matter to discuss, the Chairman declared the General Quotaholders' Meeting closed and these Minutes drawn up, which after read and found



# BRL TRUST

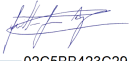
## INVESTIMENTOS

---

lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

to be in compliance, was executed by the presents.

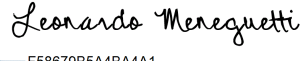
São Paulo, 26 de maio de 2023.

DocuSigned by:  
  
02C5BB423C294AD

---


**Guilherme Guimarães**  
Presidente | Chairman

São Paulo, May 26, 2023.

DocuSigned by:  
  
F58679B5A4BA4A1

---

**Leonardo Meneguetti**  
Secretário | Secretary

DocuSigned by:  
  
5ACC97E983394EE

---

**BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**



**MOMENTUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**  
CNPJ/MF nº 28.670.954/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2023

Anexo I - SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO NÃO SUJEITA AO REGISTRO NA  
CVM DE COTAS DE COTAS APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2023

Suplemento ao regulamento do **MOMENTUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (respectivamente, "Suplemento", "Regulamento" e "Fundo"), referente à emissão de cotas do Fundo, não sujeita ao Registro na CVM (respectivamente, "Emissão"), realizada nos termos do Regulamento, que terão as seguintes características:

- (i) Data de início da Emissão: Data da aprovação dos cotistas realizada na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 26 de maio de 2023
- (ii) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, inicialmente, até 8.363,45664 novas cotas do Fundo, sendo 1.574,29778 Cotas Classe B; 3.148,59555 Cotas Classe C; 3.148,59555 Cotas Classe D, podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme definida abaixo), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo).
- (iii) Classe: Cotas classe B; C; e D
- (iv) Valor nominal unitário das cotas: R\$ 1.000,00 (mil reais) por cota;
- (v) Valor Total da Emissão: até R\$ 8.363.456,64 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
- (vi) Montante Mínimo a subscrever por cada investidor no âmbito da Emissão: Não há limite mínimo ou máximo de subscrição por investidor;
- (vii) Forma de Pagamento das Cotas: (i) em moeda corrente nacional; ou (ii) por transferência de Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo para o Fundo, de acordo com as Chamadas de Capital que podem ser apresentadas aos investidores e Quotistas pela Administradora.
- (viii) Período de Subscrição de Cotas: As Cotas da referida Emissão poderão ser subscritas até em até 01 (um) mês da data de aprovação.
- (ix) Cancelamento de Cotas: As Cotas não subscritas durante o Período de Subscrição de Cotas serão automaticamente canceladas, sem a necessidade de aprovação pelos cotistas em sede de Assembleia Geral de Cotistas.
- (x) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas de acordo com os respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição, e os recursos que serão contribuídos para o Fundo, quando da integralização das Cotas serão: (a) utilizados para a aquisição de Valores



Mobiliários emitidos pela Sociedade Alvo até ao último dia útil do 2º mês subsequente à data de início da integralização das Cotas, sob pena de devolução aos Quotistas; (b) podem ser utilizadas para a aquisição de Outros Ativos, tendo em devida conta os termos e limites estabelecidos no Regulamento do Fundo; ou (c) podem ser utilizadas para o pagamento de despesas e encargos do Fundo.

(xi) Preço de Emissão: O Preço de Emissão por cada cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, ou seja, R\$ 1.000,00 (mil reais);

(xii) Amortização e Resgate: O resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas do Fundo podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos ativos do Fundo, nos termos previstos no Regulamento. A amortização e/ou resgate das Cotas do Fundo pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos do Fundo aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

(xiii) Negociação de Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as Cotas serão registadas para negociação no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, sem necessidade de registro em Cartório de Títulos e Documentos; (b) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no Regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (c) o comprador das Cotas deverá informar imediatamente a Administradora desse fato. A Administradora só efetuará a transferência formal das Cotas entre o Cotista alienante e o respectivo comprador após a Administradora ter recebido o instrumento de cessão e demais documentos aplicáveis.

(xiv) Lote Adicional: A presente Emissão de Cotas não contará com lote adicional de cotas (“Hot Issue”).

(xv) Lote Suplementar: A presente Emissão de Cotas não contará com lote suplementar de cotas (“Green Shoe”).

Nos termos do Art. 8 e seguintes da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 (“RVCM 160”), a presente Emissão de Cotas, considerando as características acima, não está sujeita à regulamentação da CVM.

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento será parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

\* \* \* \* \*

